



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 435/2021

“Institui a Semana da Mulher no município de Cândia Mendes – MA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cândia Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a segunda semana do mês de março de cada ano a “Semana da Mulher” no município de Cândia Mendes Estado do Maranhão.

Art. 2º. Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura e Pesca, o planejamento bem como a execução das atividades em comemoração à “Semana da Mulher.

Art. 3º. As secretarias descritas no art. 2º desta Lei, desenvolverão atividades na “Semana da Mulher” com foco nos seguintes temas, além de outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

- I- Saúde da Mulher;
- II- Direito da Mulher e Lei Maria da Penha;
- III- Feira de exposição de artesanato;
- IV- Feira Livre de Produtos da Agricultura Familiar com foco na mulher do campo;
- V- Torneio de futebol feminino.

Art. 2º. O torneio de que trata o art. 3º, será denominado “TAÇA PROFESSORA JOSEANA CARVALHAL” e deverá ser planejado e realizado dentro da “Semana da Mulher” pela Secretaria Municipal de Esporte, com a devida premiação para o 1º e 2º lugar da competição.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 5º As respectivas secretarias de que trata esta Lei poderão buscar convênios ou doações para a realização da “Semana da Mulher”

Art. 6º A administração Municipal deverá incluir a “Semana da Mulher” no calendário de atividades do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º O executivo regulamentará esta lei por meio de Decreto naquilo que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA DE JESUS
Prefeito Municipal